



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

LEI Nº 2336/2019

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 2304/2018.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Altera o item I do art. 5º da Lei Municipal nº 2304 de 26 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º- Fica o Executivo autorizado a:

I – a abrir Créditos Suplementares até o limite de 28% (vinte e oito por cento), do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2019, podendo, para tanto, utilizar-se anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de dezembro de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 18 de dezembro de 2019. _____
Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.